I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DEMOCRACIA, ELEIÇÕES E TECNOLOGIA

D383

Democracia, eleições e tecnologia [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: Lara Marina Ferreira, Francine Figueiredo Nogueira e Márcio Luís de Oliveira – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-657-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Eleições. 4. Democracia. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34



I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO DEMOCRACIA, ELEIÇÕES E TECNOLOGIA

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral "O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI".

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pósgraduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

O PROJETO E-DEMOCRACIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E O ENGAJAMENTO POLÍTICO NAS REDES SOCIAIS

THE E-DEMOCRACY PROJECT OF THE CHAMBER OF MEMBERS AND POLITICAL ENGAGEMENT IN SOCIAL MEDIA

Mariana Alves de Oliveira Aleixo

Resumo

O conceito de esfera pública, quando pensado por Habermas, ainda não levava em consideração as novas tecnologias. Os portais de e-Democracia e as redes sociais, porém, se utilizadas para o debate político, têm significado uma aplicação desse conceito e uma mudança no cenário político mesmo que representem estratégias preambulares sobre o poder de deliberação online. A pesquisa pretende analisar a influência e a efetividade desses meios na concretude dos lugares políticos não virtuais. Feita predominantemente pelo método dialético, buscou analisar a situação do Portal e-Democracia proposto pela Câmara e do YouTube, no âmbito da deliberação política.

Palavras-chave: E-democracia, Youtube, Esfera pública, Democracia deliberativa

Abstract/Resumen/Résumé

The concept of public sphere, when thought by Habermas, hasn't considered the new technologies. The portals e-Democracy and social medias, however, if used for the political debate, have meant an application of this concept and a change in the political scenario even if they represent preambular strategies about the power of online deliberation. The research intends to analyze the influence and effectiveness of these means in the nonvirtual political places. Made predominantly by the dialectical method, it sought to analyze the situation of the e-Democracy Portal proposed by the Chamber and YouTube, within the scope of political deliberation.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: E-democracy, Youtube, Public sphere, Deliberative democracy

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A internet emergiu como um espaço detentor da possiblidade de integração social, da universalização dos conteúdos e informações e da discussão aberta e crítica. No entanto, a realidade do panorama online evidencia alguns paradigmas que nem sempre são fiéis a esse ideal, pois na concretude dos lugares políticos, por exemplo, a mudança a qual a esfera pública online mostra capaz de realizar, não é tão significativa frente à efetivada em outros âmbitos sociais, como o consumo de moda, o turismo ou o entretenimento., ou seja, encontrase ainda em fase preambular.

Segundo dados do *We Are Social* em parceria com o *Hootsuite* (2017), a população brasileira se estabelece em terceiro lugar no quesito de tempo de permanência na internet, fica cerca de nove horas e quatorze minutos conectada por dia. Lidando com essa conjuntura, e associando-a à situação social em voga no país - a de ano de eleições para presidência, governador, senador, deputados estaduais e federais - torna-se relevante o estudo acerca sobre como os usuários se relacionam com a rede e em qual medida são influenciados e influenciam no quesito político.

Pesquisar sobre a temática exerce a função de analisar a eficácia dos lugares virtuais, os quais a democracia deliberativa já é existente ou tem potencial de existir, mas não foi explorada pelo governo ou pelos usuários. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo e técnica estudo de caso. O raciocínio será predominantemente dialético e buscará interseccionar teorias de Habermas e experiências práticas de atuação da esfera pública contemporânea.

2. A ESFERA PÚBLICA ONLINE

Desenvolver o tema do potencial democrático da internet necessita de uma análise sobre a sua possiblidade de se portar como esfera pública. Habermas forneceu a seguinte definição para esse tópico:

A esfera pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos. Do mesmo modo que o mundo da vida é tomado globalmente, esfera pública se reproduz através do agir comunicativo, implicando apenas o domínio de uma linguagem natural; ela está em sintonia com a compreensibilidade geral da prática comunicativa cotidiana. (HABERMAS, 1929).

Desse modo, evidencia-se que a sociedade contemporânea tem, como uma das suas principais características, o incentivo aos seus membros a refletirem sobre a cultura que vivem. Nesse ambiente, o qual as tradições não precisam ser internalizadas de forma obrigatória, a legitimação do sistema social vigente fica restrita à aceitação particular, que provêm da comunicação e argumentação. A ideia, então, que o sistema jurisdicional deve ficar estrito a algumas categorias, torna-se exclusa, pois todos os assuntos devem passar a transitar por um processo deliberativo.

Evidenciando esse pensamento no mundo prático, Silveira (2009) afirma que, pela estruturação da rede e o baixo custo para se aderir a ela, um "cidadão comum com poucos recursos teve a possibilidade de levar sua mensagem sem nenhum intermediário (exceto a própria rede) para milhões de pessoas" e "nunca cidadãos comuns produziram tanto conteúdo comunicacional, inclusive de caráter político, como ocorreu a partir do advento da comunicação em redes digitais distribuídas" (SILVEIRA, 2009, p. 81-82).

O conceito de esfera pública não foi pensado por Habermas para o contexto da internet, mas é possível revisitá-lo ao se analisar os debates e deliberações que acontecem, respectivamente, nas redes sociais e em sites políticos de e-democracia. Por mais que essas formas de exercer o sistema democrático no mundo virtual ainda sejam preambulares e tendam a encontrar fatores que as limitem, como a distribuição desigual do acesso e a polarização dos discursos, o potencial de fluxo comunicacional que ela possui não pode ser minimizado.

Diversos são os autores que apontam indícios de que, uma vez participando de fóruns de debate on-line, os cidadãos apresentam uma elevação sensível de conhecimento sobre os temas tratados e até mesmo um possível aumento de interesse no engajamento político demonstrado, por exemplo, numa maior assiduidade com o compromisso eleitoral e atividades comunitárias. (PRICE; CAPELLA, 2002). E, dessa forma, amplificando o tema e as direções dos fluxos de interlocução, a esfera pública exerce sua função primordial que é a de influenciar a esfera institucional, muitas vezes desconectada dos anseios e necessidades dos cidadãos em suas decisões.

3. A E-DEMOCRACIA INSTITUCIONAL E O ENGAJAMENTO ONLINE

Define-se e-Democracia como o engajamento político-democrático digital na forma de diálogo deliberativo entre população e governo. Ela permite que os cidadãos tenham

contato atributivo e exerça, por exemplo, a fiscalização e o controle dos políticos e instituições governamentais. Esse sistema pode, segundo Cristiano Faria, ser subdividido em institucional e não institucional. Este seria composta pelo ativismo social, mobilização eleitoral, jornalismo cidadão e transparência: já aquele, se limitaria às experiências providas pelo governo que viabilizam a colaboração entre sociedade e Estado. A pesquisa pretende analisar as duas categorias, tomando como objeto de pesquisa as principais práticas de cada uma.

A mais relevante experiência de e-democracia existente hoje, no Brasil, é o "Portal e-Democracia" da Câmara dos Deputados, criado em 2009, e é nele que essa pesquisa se focará para o estudo da e-democracia institucional. De acordo com Magrini (2014), o site foi criado objetivando fortalecer o papel do Poder Legislativo na elaboração de políticas pública, estimular a participação social responsável e construtiva, auxiliar a compreensão da sociedade brasileira sobre o trabalho legislativo, e aumentar a transparência. Para alcançar com êxito essas finalidades, ele divide-se em quatro partes: as audiências interativas, a Wikilegis, expressão e a pauta participativa.

A seção relativa às audiências interativas permite ao usuário acompanhar audiências a vivo e enviar perguntas; a Wikilegis permite a visualização de projetos de lei, artigo por artigo, além de possibilitar sugestões e aprimoramentos; a parte da expressão é composta por discussões de assuntos relevantes para a sociedade com os outros cidadãos e com os deputados, já a pauta participativa permite o voto em assuntos que serão abordados no plenário. O conteúdo de todas essas plataformas é compilado e estudado e, após uma avaliação por uma equipe liderada pelo consultor legislativo especializado (uma vez que a participação se dá em massa), é apresentado como parecer para a comissão respectiva para deliberação. De acordo com isso, ela pode acatar ou não as sugestões e modificações.

Quanto à efetividade dessas discussões na concretude, no plenário e em projetos de lei, os resultados são ainda incipientes; no geral, há maior repercussão dos eventos parlamentares nas questões do cidadão do que ao contrário. Fora isso, para que o ambiente seja aproveitado da melhor forma, Magrini (2014) explanou alguns pontos que são falhos: falta de tutoria, o que permitiria o usuário ter um aprendizado direcionado durante a participação na plataforma; falta de objetividade em informar aos cidadãos o real objetivo do projeto, impossibilitando uma participação mais direcionada; falta de transmissão real da prática parlamentar para os cidadãos; falta de mecanismos estimuladores do uso da plataforma, pois aqueles que não participam, muitas vezes desconhecem até mesmo sua existência; dificuldade de interação com a interface por pessoas leigas.

Outra vertente para discussão e troca de experiências online no que concerne à assuntos políticos, diz respeito ao ambiente das redes sociais, que, ao serem espaços de e-Democracia não institucionais, trazem questões diferentes das apresentadas para o Portal e-Democracia. Segundo pesquisa elaborada em 2017 pela Amazon e publicada no site Alexa, os cinco sites mais acessados pelos brasileiros são, respectivamente: Google, YouTube, Google.com, Facebook e Globo. O YouTube, como plataforma social mais acessada do Brasil, já acumula dois canais (Canal KondZilla e Whindersson Nunes) na lista dos cinco com maior número de inscritos mundialmente.

Burgess e Green esclarecem a importância do YouTube como plataforma:

Quer você o ame, quer você o odeie, o YouTube agora faz parte do cenário da mídia de massa e é uma força a ser levada em consideração no contexto da cultura popular contemporânea. Embora não seja o único site de compartilhamento de vídeos na internet, a rápida ascensão do YouTube, sua ampla variedade de conteúdo e sua projeção pública no Ocidente entre os falantes da língua inglesa o tornam útil para a compreensão das relações ainda em evolução entre as novas tecnologias de mídia, as indústrias criativas e as políticas da cultura popular (BURGESS; GREEN, 2009, p.13)

No que diz respeito aos levantamentos referentes à metodologia, Magrini (2014) pontua quatro características acerca da política participativa: permite que os usuários tenham autonomia e acesso à informação sem a restrição imposta pelas mídias tradicionais; possibilita a renegociação e controle do poder político; permite a formulação de conteúdos pelos próprios usuários, trazendo mais criatividade ao ambiente quando realizada no meio online; motiva maior audiência e mobilização sem implicar em altos custos. Essas características, portanto, possibilitam embasar a ideia que as redes podem ser uma esfera pública com potencial de fortalecer a democracia deliberativa.

Quanto ao perfil daqueles que são ativos nesse sistema, verifica-se que não há um elitismo na rede, por mais que um pensamento à priori pudesse levar a essa ideia. The YPPSP (Youth & Participatory Politics Survey Project) publicou em seus estudos feitos por Cohen e outros autores (2014), que a participação nas atividades políticas online é mais equitativa do que em processos de votação. Jovens negros, asiáticos americanos, estão usando argúcia digital para alavancar suas vozes e influenciar os outros por meio da política participativa online. Essas práticas podem fornecer acesso, para aqueles que desejam ampliar vozes marginalizadas, ao sistema democrático.

As novas tecnologias da informação e comunicação são encaradas como a grande promessa democrática. Levando em consideração que a esfera pública deve constituir um palco de disputas políticas, cabe, tanto aos cidadãos quanto ao Estado viabilizar um sistema

democrático de diálogo e engajamento na esfera pública, permitindo o mundo fora da vida do jogo do sistema e garantindo maior legitimidade ao sistema político. No entanto, o fato de existir essa potencialidade de equidade, é importante atentar-se a diversos aspectos nessas redes que podem ser injustos, controlados e até opressores. Além disso, nem todos os internautas discutem, buscando o entendimento, e nem todas as discussões geram efetivamente pressão sobre o sistema político.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em consideração os tópicos analisados, é perceptível que o Portal e-Democracia e o YouTube, principais ambientes para discussão política atual, representam apenas possibilidades preliminares do que a internet pode proporcionar no quesito da deliberação democrática. Essas duas ferramentas, então, já geram retorno concreto das ponderações que antes eram apenas virtuais, mas não se torna possível minimizar o seu potencial também para manipulação e opressão.

Para mensurar os reais dados acerca da influência política proporcionada pelos principais meios de e-Democracia institucional e não institucional é preciso estudos mais focalizados em dados e na eficácia, examinando as interações presentes em ambos os locais. Assim, poderá ficar explicitado se a intensa produção comunicativa online se mostra da mesma forma e com a mesma eficiência para as práticas políticas de que se apresenta para outros âmbitos sociais.

Inicialmente, a tomada de consciência desses dados pela comunidade acadêmica e pelos cidadãos mostra-se como forma de aprimorar as discussões e posições, principalmente em ano de eleições. Além disso, o estudo possibilita que as ferramentas sejam mais bem colocadas socialmente para chegarem ao fim desejado. O Portal da Câmara poderá tornar-se mais fácil de usar, sendo popular e aprimorado, assim como o YouTube poderá ser utilizado de modo mais crítico quando para fins políticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXA. **Top sites in Brazil.** Disponível em: https://www.alexa.com/topsites/countries/BR Acesso em: 21 abr. 2018.

BARROS, Chalini Torquato Gonçalves de; SAMPAIO, Rafael Cardoso. INTERNET COMO ESFERA PÚBLICA? Análise de usos e repercussões reais das discussões virtuais. **Cadernos**

PPG/AU UFBA. Salvador, v.9, 2010. Disponível em: https://portalseer.ufba.br/index.php/ppgau/article/view/5114/3703. Acesso em 20/04/2018.

COHEN, Cathy J. et al. **Participatory Politics.** Oakland: 2012. [E-book]

FARIA, Cristiano Ferri Soares de. **O Parlamento aberto na era da internet**: pode o povo colaborar com o legislativo na elaboração das leis? 1. ed. Brasília: Câmara, 2012. 334p.

GREEN, Joshua; BURGESS, Jean. **YOUTUBE e a revolução digital**. 1. ed. São Paulo: LAEPH, 2009. 240p.

DORNELLES, Juliano Paz. **O Fenômeno vlog no YouTube**. 2014, 104f. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (**Re**)**pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 4ª Edição Revista atualizada de acordo com as NBRS 14.724/2011; NBR 15.287/2011 e NBR 6.024/2012 da ABNT. Belo Horizonte: DelRey Editora,2014. 272p.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia**: entre facticidade e validade II. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1929. 352p.

MAGRINI, Eduardo. **Democracia conectada**: A internet como ferramenta de engajamento político-democrático. 22. ed. Curitiba: Juruá, 2014. 222p.

PRICE, V.; CAPPELLA, J. **Online Deliberation and Its Influence:** The Electronic Dialogue Project in Campaign 2000. IT & Society, v.1, p. 2002.

SILVEIRA, S. A. Esfera Pública Interconetada, blogosfera e redes sociais. In: MARQUES, A.; COSTA, C. T.; KÜNSCH, D. et al (orgs.) **Esfera pública, redes e jornalismo**. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p. 9-30.

WE ARE SOCIAL. **Digital in 2017: Global Overview.** Disponível em: https://wearesocial.com/special-reports/digital-in-2017-global-overview>. Acesso em: 05/04/2018